

**LEI N° 3.237, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

***ALTERA E AJUSTA VENCIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal de Alegre SANCTIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Resolução Legislativa nº, 0062/2005, de 25 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução Legislativa nº 019/2006. de 27 de março de 2006, passa a vigorar de acordo com a seguinte tabela:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VENC
Diretor da Rádio Câmara	01	CC1 - B	R\$ 1.330,73
Assessor Técnico de Comunicação	01	CC1 - B	R\$ 1.330,73
Assessor Técnico de Imprensa	01	CC1 - B	R\$ 1.330,73

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Alegre/ES. .

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de março de 2013.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.